

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 055 2021

CONCEDE COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR DIEGO MAGALHAES DE SOUZA.

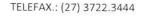
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA**:

Artigo 1º - Fica concedida a COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR DIEGO MAGALHAES DE SOUZA pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2 º Leste Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Em, 20 de Dezembro de 2021.

E-mail <u>secretaria@camaracolatina.es.gov.br</u> COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025







Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

De Autoria Mesa Diretora:

Jolimar Barbosa Da Silva PRESIDENTE

Dario Rudio Junior VICE PRESIDENTE

Wanderson Rodrigues 1º SECRETÁRIO

Kecia Nascimenta Bassetti Gregorio 2° SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

CONCEDE COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR DIEGO MAGALHAES DE SOUZA.

JUSTIFICATIVA

Diego Magalhães de Souza, criado pela mãe teve uma infância muito pobre. Com 18 anos foi tentar a vida tocando em bandas. 2010 foi para revenda de carros com 25 anos. Hoje proprietário da Super DM veículos, com mais de 70 carros no estoque.

E-mail <u>secretaria@camaracolatina.es.gov.br</u> COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2021.01796787

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

DIEGO MAGALHAES DE SOUZA, ou vinculado ao CPF:



NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 20/12/2021, às 13:24.

Secretaria de Atividades Judiciárias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

CPF:

Nome da Mãe:

Validade:

Bairro:

CEP:

Número:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

RG com órgão expedidor:

Dados da Certidão

Nome: DIEGO MAGALHAES DE SOUZA

Data de Nascimento: 20/19/1985

Nome do Pai: SERGIO MAGALHAES SOUZA

Data de Expedição: 20/12/2021 13:27:48

Nº da Certidão: * 2019858078 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDERECO --

Complemento:

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -Município:

- NÃO INFORMADO -Logradouro:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

- NÃO INFORMADO -

30 DIAS

CLEONICE PIRES DE SOUZA

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet:

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

CPF:

Nome da Mãe:

Validade:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

Dados da Certidão

Nome:

Nome do Pai:

DIEGO MAGALHAES DE SOUZA

Data de Nascimento: 20/19/1985

SERGIO MAGALHAES SOUZA

Data de Expedição: 20/12/2021 13:47:55

Nº da Certidão:

* 2019858122 *

- NÃO INFORMADA -

Nacionalidade: Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDERECO --

Município: Logradouro:

Complemento:

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

Bairro:

CEP:

Número:

Telefone Fixo:

RG com órgão expedidor:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Constructive Control

- NÃO INFORMADO -

30 DIAS

CLEONICE PIRES DE SOUZA

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

CPF:

Nome da Mãe:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

RG com órgão expedidor:

Validade:

Dados da Certidão

Nome: DIEGO MAGALHAES DE SOUZA

Data de Nascimento: 20/19/1985

SERGIO MAGALHAES SOUZA

Data de Expedição: 20/12/2021 13:29:33

Nº da Certidão:

* 2019858084 *

- NÃO INFORMADA -

Nacionalidade: Título de Eleitor:

Nome do Pai:

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

Profissão: -- ENDERECO --

Município: Logradouro:

Complemento:

-- CONTATO --

Fmail:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Bairro: Número:

CEP:

Telefone Fixo: Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

30 DIAS

CLEONICE PIRES DE SOUZA

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet:

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

CPF:

Nome da Mãe:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

RG com órgão expedidor:

Validade:

Dados da Certidão

Nome: DIEGO MAGALHAES DE SOUZA

Data de Nascimento: 20/19/1985

SERGIO MAGALHAES SOUZA Nome do Pai:

Data de Expedição: 20/12/2021 13:29:50

Nº da Certidão: * 2019858085 *

Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDERECO --

Município: Logradouro:

Complemento:

-- CONTATO --

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

Número:

CEP:

30 DIAS

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

CLEONICE PIRES DE SOUZA

- NÃO INFORMADO -

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário:

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

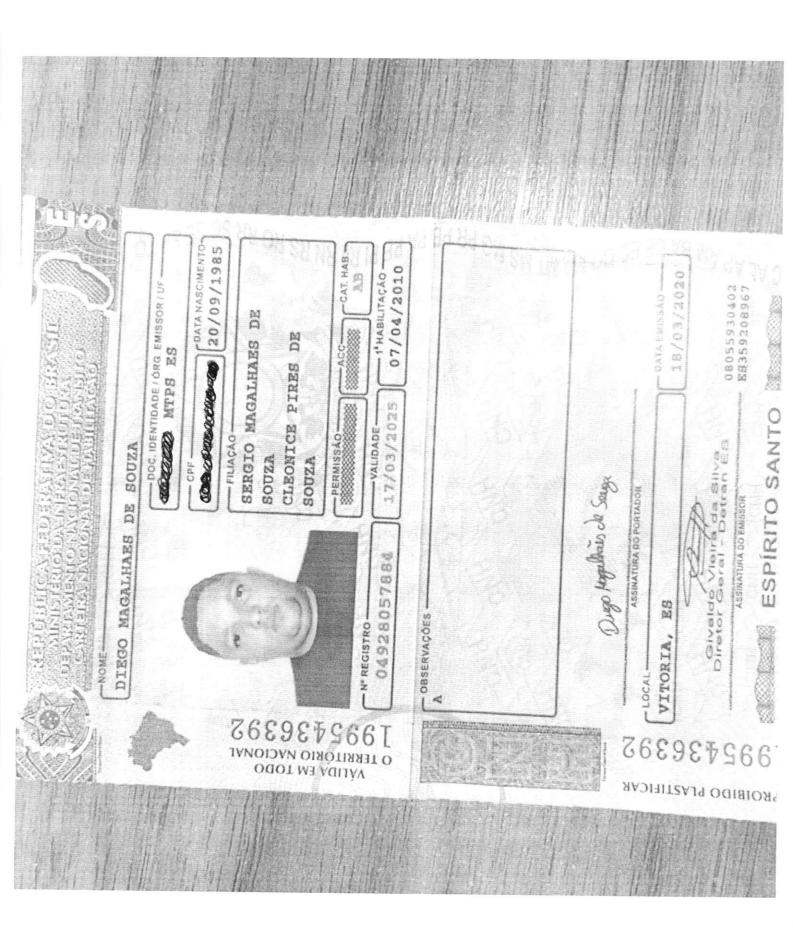
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2021.00263143

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra**:

DIEGO MAGALHAES DE SOUZA, ou vinculado ao CPF: 123.945.117-29,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Ĉertidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.jfes.jus.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 20/12/2021, às 14:33.

Núcleo de Distribuição

